



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nivia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.714, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS DE ARTES MARCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Bombeiros de Artes Marciais, CNPJ n.º 08.380.221/0001-44, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º A referida contribuição tem por finalidade a viabilização do **Projeto Atleta Cidadão** que atenderá 1.600 (mil e seiscentas) crianças, com o desenvolvimento de habilidades através de atividades infantis e juvenis, além do auxílio à formação e a qualidade de vida dos alunos através da prática desportiva de karatê.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, será no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) em nove parcelas mensais e consecutivas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o Projeto Atleta Cidadão.

Art. 4º O presente Termo de Fomento terá vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2018, conforme reger-se-á pelo disposto nos termos e Plano de Trabalho, a serem firmados pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.715, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS DE ARTES MARCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO com a Associação Bombeiros de Artes Marciais, CNPJ n.º 08.380.221/0001.44, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º A contribuição referida no art. 1º objetiva a viabilização do **Projeto Banda Jovens e Grandes Talentos**, que atenderá 80 (oitenta) crianças com o objetivo de desenvolver habilidades infantis e juvenis através da educação musical.

Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será no valor total de R\$ 16.304,31 (dezesesseis mil, trezentos e quatro reais e trinta e um centavos) em nove parcelas mensais e consecutivas de R\$1.811,59 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) para o Projeto Banda Jovens e Grandes Talentos.

Art. 4º O presente Termo terá vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2018, conforme reger-se-á pelo disposto nos termos e Plano de Trabalho, a serem firmados pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.716, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Versa sobre a revogação da Lei nº 9.556, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do Conselho Tutelar Região II, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 9.556, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.717, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$27.516,93 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$27.516,93 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
24 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.000.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02240015	R\$	27.516,93
TOTAL.....	R\$	27.516,93

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.000.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02010013	R\$	1.549,13
02 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.000.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02020009	R\$	1.521,63
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2302.000.2027 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02030018	R\$	1.384,13
04 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.000.2038 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02040015	R\$	2.484,13
07 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.000.2068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02070008	R\$	751,63
09 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.000.2100 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02090012	R\$	971,63



15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2303.000.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02150016	R\$	10.293,13
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.000.2178 Manutenção da Secretaria -		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02170079	R\$	1.631,63
20 - Central de Controle Interno - CCI		
04.124.2301.000.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02200006	R\$	861,63
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.000.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02220044	R\$	5.069,13
25 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.000.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02250006	R\$	999,13
TOTAL.....	R\$	27.516,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº9.718, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação educacional com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso [UNEMAT] e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual [FAESPE], para execução do Projeto Pedagógico do **CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO** do Programa Parceladas, em Turmas Únicas, na Sede do Município, no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis [NPR], na forma que estabelece.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação educacional com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso [UNEMAT], e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual [FAESPE], para a execução do Projeto Pedagógico do **CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM DIREITO** do Programa Parceladas, em duas Turmas Únicas, com entrada de cinquenta acadêmicos cada, no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis [NPR], atendida a legislação constitucional, infraconstitucional e regulamentar federal e estadual, orgânica e ordinária municipal, no que lhe couber; aos termos do convênio e aos respectivos planos de trabalho que na condição de Anexos fazem partes integrantes e obrigatórias desta Lei.

§ 1º O curso de graduação oferecido no Núcleo Pedagógico de Rondonópolis está vinculado à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas (FALECT) do Campus de Alto Araguaia.

§ 2º Para os devidos e legais efeitos, ao Município denominar-se-á **CONCEDENTE**, à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **INTERVENIENTE EXECUTORA** e à Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual [CONVENIENTE].

Art. 2º Ao Município, caberá cumprir fielmente todas as obrigações estabelecidas durante toda a vigência do convênio autorizado, que incluem seus Anexos, no que lhe for pertinente, e eventuais prorrogações, constando, no que couber, nos instrumentos de planejamento de que trata o *caput* do art. 165, incisos I, II e III da Constituição da República e suas emendas, e legislação infraconstitucional vigente aplicável à espécie, contemplando, preliminarmente, o presente exercício (2018) e os posteriores: 2019 a 2023.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas para a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, também constantes em igual instrumento legal, serão obrigatoriamente cumpridas por ambas, atendido o disposto no *caput* deste artigo, e todas as partes sujeitar-se-ão ao acompanhamento, controle e avaliação dos órgãos competentes, que incluem a prestação de contas, nos termos da legislação e regulamentação vigentes aplicáveis à espécie, e a transparência devida, em seus correspondentes *sites*.



Art. 3º O valor global do presente convênio é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), durante toda a vigência originalmente fixada no convênio e seus anexos, contemplando as duas turmas únicas do curso de graduação em direito - Programa Parceladas, nos termos dos arts. 1º e 2º desta Lei, ressalvada a permissão de que trata o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela aplicação do princípio de simetria.

Parágrafo único. O valor global de que trata o *caput* deste artigo será repassado pelo Município à Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual em 60 (sessenta) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos serviços prestados, destinados ao curso de graduação de bacharelado em direito - Programa Parceladas, com entrada única de cinquenta acadêmicos para cada turma, resultando em cem acadêmicos no total, sem prejuízo do atendimento às demais obrigações do Município.

Art. 4º Eventuais casos omissos nesta Lei, que não contrariem a legislação vigente aplicável à espécie, e que tenham fundamento no convênio autorizado e seus Anexos, serão resolvidos mediante termo(s) aditivo(s) celebrado(s) entre as partes e comunicados ao Poder Legislativo, conforme o § 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos nos termos do convênio autorizado.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.719, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Versa acerca da alteração ao art. 3º da Lei nº 9.620 de 19 de janeiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE RONDONÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Municipal 8.272/2017.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.620 de 19 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será no valor mensal de R\$1.631,85 (mil seiscentos e trinta e um e oitenta e cinco centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, totalizando o **valor anual de R\$19.582,20 (dezenove mil quinhentos e oitenta e dois e vinte centavos)**”.*

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 9.620 de 19 de janeiro de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.720, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar TERMO DE FOMENTO com a Obra Kolping de Mato Grosso, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório) e Decreto Municipal nº 8.272/2017.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a **Entidade Socioassistencial Kolping de Mato Grosso** – CNPJ nº 03.939.543/0001-67, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição referida no art. 1º, tem por finalidade a prestação de serviços socioassistenciais, de convivência e fortalecimento de vínculos, realizada através de cursos executados no Centro de Formação Profissionalizante da Vila Operária, para o desenvolvimento de capacidades e potencialidades de jovens e adultos para o mercado de trabalho, criando possibilidades de emancipação, promovendo a autonomia e garantindo que os beneficiários tenham a oportunidade de serem inseridos ou reinseridos no mercado de trabalho.

Art. 3º O valor total do presente Termo é de R\$ 50.000.00 (Cinquenta mil reais), sendo pago o citado valor em parcela única, conforme o plano de aplicação no anexo único.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado terá vigência de 01 de março a 31 de julho de 2018, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.534, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Realiza abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$27.516,93 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.717, de 02 de abril de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$27.516,93 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
24 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.000.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02240015	R\$	27.516,93
TOTAL.....	R\$	27.516,93

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.000.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02010013	R\$	1.549,13
02 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.000.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02020009	R\$	1.521,63
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2302.000.2027 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02030018	R\$	1.384,13
04 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.000.2038 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02040015	R\$	2.484,13
07 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.000.2068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02070008	R\$	751,63
09 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.000.2100 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -02090012	R\$	971,63
15 - Secretaria Municipal Administração		



04.122.2303.000.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02150016	R\$	10.293,13
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.000.2178 Manutenção da Secretaria -		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02170079	R\$	1.631,63
20 - Central de Controle Interno - CCI		
04.124.2301.000.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02200006	R\$	861,63
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.000.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02220044	R\$	5.069,13
25 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.000.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02250006	R\$	999,13
TOTAL.....	R\$	27.516,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCCI)

PORTARIA INTERNA Nº 003, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre designar servidor para auxiliar o coordenador do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRADO - PDI, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a Portaria Interna nº 03, de 09 de fevereiro de 2018.

Considerando: o Termo de Adesão ao Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é contribuir para melhoria da eficiência e da transparência dos serviços públicos, fomentando a implantação do modelo de Administração Pública Gerencial orientada para resultados de políticas públicas e incentivando o cidadão a se informar e exercer o controle sobre a qualidade dos serviços que lhe são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tatiane da Fonseca Silva Rodrigues – matrícula nº 118834, lotada na Unidade Central de Controle Interno, para auxiliar na coordenação do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 04 de abril de 2018.

JOSÉ FABRICIO ROBERTO
AUDITOR GERAL
Coordenador do Programa de Desenvolvimento
Institucional Integrado – PDI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 04/04/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
448/2018	128104	Jaqueline Gonçalves Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/04/2018 – Licença Médica.
448/2018	173240	Camila Verusca Rodrigues de Oliveira	Docente	15 dias – a partir do dia 03/04/2018 – Licença Médica
448/2018	154075	Jucimeire Bianchi Gonçalves	Docente	120 dias – a partir do dia 03/04/2018 – Licença Maternidade/IMPRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
448/2018	88153	Maria Aparecida Silva dos Santos	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 03/04/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
448/2018	111171	Luciano Penasso	Especialista em Saúde	15 dias – a partir do dia 29/03/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
448/2018	111856	Melania Fatima Rodrigues	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 02/04/2018 – Licença Médica.
448/2018	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo	01 dia – no dia 02/04/2018 – Licença Médica.
448/2018	203220	Mara Rubia Ferreira de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 03/04/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de abril de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614
DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 452/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1554999	Lis Mota Goncalves Viana	Médica	Saúde	60 dias – no período de 24/07/2018 a 21/09/2018.
182133	Ariane Silva Cassol Duran	Docente	Educação	60 dias – no período de 05/07/2018 a 02/09/2018.

Rondonópolis, 04 de abril de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 454/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 03/04/2018 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos V. Cabette, CRM MT 2176, a servidora **Nilda Aparecida da Silva**, matrícula nº 1553573, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **03/04/2018**.

Rondonópolis, 04 de abril de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA RUA A, ESQUINA COM A RUA C NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1007-2016 FUNDED/MT E PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 13/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: “REFORMA DA COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, VILA AURORA, NESTE MUNICÍPIO; SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, SERVIÇO DE DIVISÓRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT”, CONFORME PROJETOS BÁSICOS ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

HNS TRAVEL AND BUILDINGS - no valor total da obra de R\$ 65.866,47 (Sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA 16 -2018 EDITORA CUORE



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/04/2018
Hora: 17:10
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 2/2018
PROCESSO: 13/2018

1. DO OBJETO:

1.1. ATA 16-2018 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO e LIVROS PARADIDÁTICOS AGREGADOS NA FORMA DE KITS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOLAS CONFECCIONADAS EM TECIDO A PARTIR DE PET RECICLADO, VISANDO ATENDER AO PROJETO DE LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE I E II, ENSINO FUNDAMENTAL I E II (DO 1º AO 9º ANO) E EJA e EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	LIVROS PARADIDÁTICOS, AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT (SENDO: - PATO E A PATA, O; SARGENTIM, HERMÍNIO. - RODA DO RATO, A; GONZALES, MARIA ANTONIA P. - QUE BICHOS ENGRAÇADOS!; GONZALES, MARIA ANTONIA P. - RANULFO; SCHREINER, MARTINA. - BUXA CASCUCHA; SANTOS, JOSIANE TEIXEIRA DOS. - BALAIO DO SEU DONATO, O; GONZALES, MARIA ANTONIA P. - LILOCA (1ª EDIÇÃO); GONZALES, MARIA ANTONIA P. - LIVRO MÓVEL DO ALFABETO; SARGENTIM, HERMÍNIO). QUE DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE PET RECICLADO COR BRANCA, FORMATO DE 35X40 CM (L X A), FECHAMENTO EM CORDÃO DE POLIESTER, SEM REPARTIÇÕES, CAPACIDADE E	CUORE	UN	3164,00	284,9400	901.550,16



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/04/2018
Hora: 17:10
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	RESISTENCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASAO DA PREFEITURA DE RONDONOPOLIS-MT. BEM COMO, DEVERA OFERECER A MAIS 198 (CENTO E NOVENTA E OITO) GUIA DO PROFESSOR SEM CUSTO ADICIONAL. PROJETO DE LEITURA - EDUCACAO INFANTIL PRE I.					
2	LIVROS PARADIDATICOS, AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT (SENDOS: - TUDO QUE COUBER NO CORAÇÃO; LAGLOIS, PATRÍCIA. - BOTÃO BRANCO, O; SCHREINER, MARTINA. - DINA, A BRUXINHA QUE NÃO ERA MÃ; TURINI, VALTER. - DOCE PLANO DAS GALINHAS, O; VIDAL, NARA. - CANÇÃO DO BALÃO, A; GONZALES, MARIA ANTONIA P. - AVENTURA DE CONCHITA; GONZALEZ, MARIA ANTONIA P. - ARTUR, O GATO COM ALMA DE ARTISTA; PIRES, CAROLINE MARTA. - LIVRO MÓVEL DOS DESENHOS; SARGENTIM, HERMÍNIO). QUE DEVERAO ESTAR ACONDICIONADO EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE PET RECICLADO COR BRANCA, FORMATO DE 35X40 CM (L X A), FECHAMENTO EM CORDAO DE POLIESTER, SEM REPARTICOES, CAPACIDADE E RESISTENCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASAO DA PREFEITURA DE RONDONOPOLIS-MT. BEM COMO, DEVERA OFERECER A MAIS 200 (DUZENTOS) GUIA DO PROFESSOR SEM CUSTO ADICIONAL. PROJETO DE LEITURA - EDUCAÇÃO INFANTIL PRE II.	CUORE	UN	3079,00	271,9100	837.210,89
3	LIVROS PARADIDATICOS, AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT (SENDOS: - ARRAIAL DO HAICAI; BRAGA, FABIOLA. - LILOCA (1ª EDIÇÃO); GONZALES, MARIA	CUORE	UN	2080,00	324,0400	674.003,20



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/04/2018
Hora: 17:10
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ANTONIA P. - PIKUIN, O PEQUENO KURUMIN; PIETRUCCI, MARCO ANTONIO. - BAM, BO E LÊ; BRIGANANI, DARCI. - MATILDA, A CENTOPEIA QUE SABIA DE MAIS; GONZALES, MARIA ANTONIA P. - NA HORA QUE O GALO CHAMA; MEDEIROS, MARIA AUGUSTA. - LIVRO MÓVEL DAS PALAVRAS; SARGENTIM, HERMÍNIO. - LIVRO MÓVEL DAS FRASES; SARGENTIM, HERMÍNIO). QUE DEVERAO ESTAR ACONDICIONADO EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE PET RECICLADO COR BRANCA, FORMATO DE 35X40 CM (L X A), FECHAMENTO EM CORDAO DE POLIESTER, SEM REPARTICOES, CAPACIDADE E RESISTENCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASAO DA PREFEITURA DE RONDONOPOLIS-MT. BEM COMO, DEVERA OFERECER A MAIS 98 (NOVENTA E OITO) GUIA DO PROFESSOR SEM CUSTO ADICIONAL. PROJETO DE LEITURA - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO.					
4	LIVROS PARADIDATICOS, AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT (SENDO: - JULINHA - A MENINA GIRASSOL; JUDAR, TANIA VEIGA. - NARIZ COLADO NA JANELA; VASQUES, MARCIANO. - PAR OU IMPAR, IMPAR OU PAR; GROSKO, DEBORA CRISTINA. - PEIXINHO ROMEO, O; GONZALES, MARIA ANTONIA P. - INCRIVEL CIRANDA DOS SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS; VASQUES, MARCIANO. - NÓS ADORAMOS AS SEGUNDAS-FEIRAS; JUDAR, TANIA VEIGA. - A PALAVRA ESTÁ; SARGENTIM, HERMÍNIO.	CUORE	UN	2013,00	338,9500	682.306,35



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/04/2018
Hora: 17:10
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	- LIVRO DAS CANTIGAS; SARGENTIM, HERMÍNIO). QUE DEVERAO ESTAR ACONDICIONADO EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE PET RECICLADO COR BRANCA, FORMATO DE 35X40 CM (L X A), FECHAMENTO EM CORDAO DE POLIESTER, SEM REPARTICOES, CAPACIDADE E RESISTENCIA PARA SUPOSTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASAO DA PREFEITURA DE RONDONOPOLIS-MT. BEM COMO, DEVERA OFERECER A MAIS 96 (NOVENTA E SEIS) GUIA DO PROFESSOR SEM CUSTO ADICIONAL. PROJETO DE LEITURA - ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º ANO.					
5	LIVROS PARADIDATICOS, AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT (SENDO: - NÓS ADORAMOS AS SEGUNDAS FEIRAS; JUDAR, TANIA VEIGA. - GUARDA-ROUPA ENCANTADO, UM; JUDAR, TANIA VEIGA. - LISA E A BORBOLETA AZUL; GONZALES, MARIA ANTONIA P. - MEU BOLO QUEBROU; GONZALES, MARIA ANTONIA P. - VIZINHA E A ANDORINHA, A; STAUT, ALEXANDRE. - TAMANDUÁ DODÓI; MEDEIROS, MARIA AUGUSTA. - LIVRO DAS HISTÓRIAS; SARGENTIM, HERMÍNIO. - ERA UMA VEZ; SARGENTIM, HERMÍNIO). QUE DEVERAO ESTAR ACONDICIONADO EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE PET RECICLADO COR BRANCA, FORMATO DE 35X40 CM (L X A), FECHAMENTO EM CORDAO DE POLIESTER, SEM REPARTICOES, CAPACIDADE E RESISTENCIA PARA SUPOSTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASAO DA PREFEITURA DE RONDONOPOLIS-MT. BEM COMO, DEVERA OFERECER A MAIS 94 (NOVENTA E	CUORE	UN	1679,00	346,3800	581.572,02



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/04/2018
Hora: 17:10
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	QUATRO) GUIA DO PROFESSOR SEM CUSTO ADICIONAL. PROJETO DE LEITURA - ENSINO FUNDAMENTAL I - 3º ANO.					
6	LIVROS PARADIDATICOS, AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT (SENDO: - KURUMIN, O; PIETRUCCHI, MARCO ANTONIO. - NÓS ADORAMOS AS SEGUNDAS-FEIRAS; JUDAR, TANIA VEIGA. - SENTIDO DO CORAÇÃO, O; BORDOUX, LIGIA. - GUARDA-ROUPA ENCANTADO, UM; JUDAR, TANIA VEIGA. - AMOR NÃO TEM TAMANHO, O; GONZALEZ, MARIA ANTONIA P. - TABLET, TABLET MEU....; CIONE, LEONOR. - THEO E A MOEDA PERDIDA; AMORIM, ELOAH BAIRRAL. - FAZ DE CONTA; SARGENTIM, HERMÍNIO). QUE DEVERAO ESTAR ACONDICIONADO EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE PET RECICLADO COR BRANCA, FORMATO DE 35X40 CM (L X A), FECHAMENTO EM CORDAO DE POLIESTER, SEM REPARTICOES, CAPACIDADE E RESISTENCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASAO DA PREFEITURA DE RONDONOPOLIS-MT. BEM COMO, DEVERA OFERECER A MAIS 93 (NOVENTA E TRÊS) GUIA DO PROFESSOR SEM CUSTO ADICIONAL. PROJETO DE LEITURA - ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º ANO.	CUORE	UN	1682,00	335,2300	563.856,86
7	LIVROS PARADIDATICOS, AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT (SENDO: - AMOR NÃO TEM COR, O; GONZALES, MARIA ANTONIA P. - MICOLINO; PIETRUCCHI, MARCO ANTONIO R. - TODOS PELA NATUREZA; EUZÉBIO LUCINEI E REDIGOLO ISABELLA. - TURMA DA VILA MARCONDES, A; ALVES, ODEMIR.	CUORE	UN	1479,00	294,2500	435.195,75



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/04/2018
Hora: 17:10
Página: 6

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	- COLECIONADOR DE PALAVRAS; SILVA, ANA CRISTINA, E MMANUELLI MARINA. - SOMOS TODOS BRASILEIROS; IAKI, LILIAN. - PUXA! CONTANDO NINGUÉM ACREDITA; KOIDE, ADRIANA. - ASSIM A HISTÓRIA SE FAZ; SARGENTIM, HERMINIO). QUE DEVERAO ESTAR ACONDICIONADO EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE PET RECICLADO COR BRANCA, FORMATO DE 35X40 CM (L X A), FECHAMENTO EM CORDAO DE POLIESTER, SEM REPARTICOES, CAPACIDADE E RESISTENCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASAO DA PREFEITURA DE RONDONOPOLIS-MT. BEM COMO, DEVERA OFERECER A MAIS 91 (NOVENTA E UM) GUIA DO PROFESSOR SEM CUSTO ADICIONAL. PROJETO DE LEITURA - ENSINO FUNDAMENTAL I - 5º ANO.					
8	LIVROS PARADIDATICOS, AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT (SENDO: - CARA, GAROTAS FANTASMAS SÃO VERDES; LEUTHER, RALF. - TODOS PELA NATUREZA EUZÉBIO; LUCINEI E REDIGOLO ISABELA. - ED E PIERRE E O MISTÉRIO DO LIVRO VERMELHO; CONRADO, REGINA E SILVA LUCY. - LOJA DO TEMPO, A; RAVEN, PHILLIPA. - YAMIUNA; BARBOSA, HAROLDO. - MANEZINHOS, OS; ALVES, ODEMIR. - PRIMEIRA HISTÓRIA DO BRASIL, A; TURINI, VALTER. - LENDAS AMAZONICAS DOS INDIOS TUPIS; TAPAJÓS, PAULINHO). QUE DEVERAO ESTAR ACONDICIONADO EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE PET RECICLADO COR BRANCA, FORMATO DE 35X40 CM (L X A), FECHAMENTO EM CORDAO DE POLIESTER, SEM REPARTICOES, CAPACIDADE E	CUORE	UN	2333,00	283,0700	660.402,31



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/04/2018
Hora: 17:10
Página: 7

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	RESISTENCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASAO DA PREFEITURA DE RONDONOPOLIS-MT. BEM COMO, DEVERA OFERECER A MAIS 19 (DEZENOVE) GUIA DO PROFESSOR PARA O 6º ANO; 11 (ONZE) GUIA DO PROFESSOR PARA O 7º ANO; 10 (DEZ) GUIA DO PROFESSOR PARA O 8º ANO; 09 (NOVE) GUIA DO PROFESSOR PARA O 9º ANO SEM CUSTO ADICIONAL. PROJETO DE LEITURA - ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO.					
9	LIVROS PARADIDATICOS, AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT (SENDO: - NÓS ADORAMOS AS SEGUNDAS FEIRAS; JUDAR, TANIA VEIGA. - GUARDA-ROUPA ENCANTADO, UM; JUDAR, TANIA VEIGA. - LISA E A BORBOLETA AZUL; GONZALES, MARIA ANTONIA P. - MEU BOLO QUEBROU; GONZALES, MARIA ANTONIA P. - VIZINHA E A ANDORINHA, A; STAUT, ALEXANDRE. - TAMANDUÁ DODÓI; MEDEIROS, MARIA AUGUSTA. - LIVRO DAS HISTÓRIAS; SARGENTIM, HERMÍNIO. - ERA UMA VEZ; SARGENTIM, HERMÍNIO). QUE DEVERAO ESTAR ACONDICIONADO EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE PET RECICLADO COR BRANCA, FORMATO DE 35X40 CM (L X A), FECHAMENTO EM CORDAO DE POLIESTER, SEM REPARTICOES, CAPACIDADE E RESISTENCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASAO DA PREFEITURA DE RONDONOPOLIS-MT. BEM COMO, DEVERA OFERECER A MAIS 58 (CINQUENTA E OITO) GUIA DO PROFESSOR SEM CUSTO ADICIONAL. PROJETO DE LEITURA - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) 1º AO 5º ANO - CICLO I.	CUORE	UN	368,00	391,0900	143.921,12



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/04/2018
Hora: 17:10
Página: 8

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10	LIVROS PARADIDATICOS, AGREGADOS NA FORMA DE KITS CONTENDO 08 (OITO) LIVROS POR KIT (SENDO: - CARA, GAROTAS FANTASMAS SÃO VERDES; LEUTHER, RALF. - TODOS PELA NATUREZA; EUZÉBIO LUCINEI E REDIGOLO ISABELA. - ED E PIERRE E O MISTÉRIO DO LIVRO VERMELHO; CONRADO, REGINA E SILVA LUCY. - LOJA DO TEMPO, A; RAVEN, PHILLIPA. - YAMIUNA; BARBOSA, HAROLDO. - MANEZINHOS, OS; ALVES, ODEMIR. - PRIMEIRA HISTÓRIA DO BRASIL, A; TURINI, VALTER. - LENDAS AMAZONICAS DOS INDIOS TUPIS; TAPAJÓS, PAULINHO). QUE DEVERAO ESTAR ACONDICIONADO EM SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE PET RECICLADO COR BRANCA, FORMATO DE 35X40 CM (L X A), FECHAMENTO EM CORDAO DE POLIESTER, SEM REPARTICOES, CAPACIDADE E RESISTENCIA PARA SUPORTAR 15 QUILOS, PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS COM BRASAO DA PREFEITURA DE RONDONOPOLIS-MT. BEM COMO, DEVERA OFERECER A MAIS 58 (CINQUENTA E OITO) GUIA DO PROFESSOR SEM CUSTO ADICIONAL. PROJETO DE LEITURA - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) 1° AO 5° ANO - CICLO II.	CUORE	UN	298,00	283,0700	84.354,86
TOTAL DA ATA						5.564.373,52

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Empresa: EDITORA CUORE LTDA-ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, CNPJ:
13.061.797/0001-89
Endereço: SIMAO ALVARES, 1029, PINHEIROS, SAO PAULO-SP
Telefone: (11) 3857-4488, **E-mail:** contato@editoracuore.com.br
Representante Legal: MARIA ANTONIA PIETRUCCHI GONZALEZ, CPF: 06967592840

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

USUÁRIO: 717 - ADRIANO DE SOUZA CHIELLA

Página: 8



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 04/04/2018
Hora: 17:10
Página: 9

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 4 de Abril de 2018

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E
INSTRUMENTO CONGÊNERES MÊS/ANO: ABRIL/2018

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCI A	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------------	---------------------	--------------	-------	--------

11º TERMO ADITIVO DE VALOR	S. P. MARTINS - ME	3713/2014	ADITIVO DE VALOR		R\$19.594,04	
----------------------------	--------------------	-----------	------------------	--	--------------	--

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	DEIVISSON ALVES GONÇALVES & CIA LTDA	324/2017	ADITIVO DE VALOR		R\$ 43.349,92	
---------------------------	---	----------	------------------	--	---------------	--

RETIFICAÇÃO/DIÁRIO 4167

ONDE-SE LÊ

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	193/2017	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
--	-------	----------	------------------	------------------------------------	--	--

LEIA-SE

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	193/2017	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
---	-------	----------	------------------	------------------------------------	--	--

Rondonópolis-MT, 04 de Abril de 2018.

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CÉLIA REGINA F. ANDRADE REBELATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, vem, cordialmente, **NOTIFICAR** os pacientes abaixo relacionados, que aguardam a realização de Cirurgia de Colecistectomia (vesícula), para que compareçam na Central de Regulação deste Município (Horário de funcionamento: 07-11hs às 13-17hs - Endereço: Av. Frei Servácio, Santa Cruz, Rondonópolis), no prazo impreterível de 30 (trinta) dias.

C.S. NOSSA SENHORA DO AMPARO		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
APARECIDA ANTONIA FELIZARTI	C.S. NOSSA SENHORA DO AMPARO	2017
BENEDITO PIRES	C.S. NOSSA SENHORA DO AMPARO	2015
EDITH RODRIGUES DA LUZ	C.S. NOSSA SENHORA DO AMPARO	2015
ELIZABETE OLIVEIRA MENDONÇA	C.S. NOSSA SENHORA DO AMPARO	2015
IDELICE MARIA BRITO	C.S. NOSSA SENHORA DO AMPARO	2016
JULIANA BATISTA REZENDE	C.S. NOSSA SENHORA DO AMPARO	2017
LEANDRO DOURADO PEREIRA	C.S. NOSSA SENHORA DO AMPARO	2015
LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA	C.S. NOSSA SENHORA DO AMPARO	2017
MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	C.S. NOSSA SENHORA DO AMPARO	2016
ONI ALVES NUNES	C.S. NOSSA SENHORA DO AMPARO	2016

C.S. CONJUNTO SÃO JOSÉ		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ALBERTO FREITAS BARBOSA	C.S. CONJ. SÃO JOSE	2017
ANDRILEIA RAFAELLA DA SILVA	C.S. CONJ. SÃO JOSE	2015
ANGELITA DE SOUZA XAVIER	C.S. CONJ. SÃO JOSE	2014
BALTAZAR FERREIRA MELO	C.S. CONJ. SÃO JOSE	2015
CINTIA DA CRUZ GOULART	C.S. CONJ. SÃO JOSE	2016
DIORA JARA	C.S. CONJ. SÃO JOSE	2016
HELENA LUCIA DA SILVA	C.S. CONJ. SÃO JOSE	2014
JOAO BATISTA BARROS	C.S. CONJ. SÃO JOSE	2014
LEIDIANE ALVES PEREIRA	C.S. CONJ. SÃO JOSE	2017
SEBASTIAO LUIZ	C.S. CONJ. SÃO JOSE	2016
VALDECIR AYU MORE	C.S. CONJ. SÃO JOSE	2018



CENTRO DE SAÚDE COHAB		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
CLAUDIA BENEDITO FRANÇA	C.S COHAB	2012
HAYDE DE DEUS PAIVA	C.S COHAB	2017
MARCILENE PEREIRA SILVA	C.S COHAB	2015
TAINA REGINA MACHADO DE SOUZA	C.S COHAB	2014
VANDA DOURADO	C.S COHAB	2014

CENTRO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	C.S. SÃO FRANCISCO	2014
ANA DE JESUS PEREIRA	C.S. SÃO FRANCISCO	2013
AURORA NORMA DIAS	C.S. SÃO FRANCISCO	2014
CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA	C.S. SÃO FRANCISCO	2016
DEBORA SANTOS DE SOUZA	C.S. SÃO FRANCISCO	2016
EVA RODRIGUES DE SOUZA	C.S. SÃO FRANCISCO	2015
FRANCIELE MIRANDA PORTO	C.S. SÃO FRANCISCO	2013
IRIANE FRASSICOLO CHESCA	C.S. SÃO FRANCISCO	2014
JOSE PAULO DER LIMA	C.S. SÃO FRANCISCO	2015
REGINALDO GOMES DA S. JUNIOR	C.S. SÃO FRANCISCO	2014
ROSALVO LIMA COSTA	C.S. SÃO FRANCISCO	2013
VALMIR RISALTE DE LIMA	C.S. SÃO FRANCISCO	2014
VANILZA LUIZA DE OLIVEIRA	C.S. SÃO FRANCISCO	2016

ESF ASSUNÇÃO		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
JOSE PEREIRA SOUZA	ESF ASSUNÇÃO	2016
JULIO ALVES FERREIRA	ESF ASSUNÇÃO	2015
MARIA ANTONIETA SILVA DE SOUZA	ESF ASSUNÇÃO	2016

ESF BELO HORIZONTE		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
JOAQUIM QUIRINO TEIXEIRA	ESF BELO HORIZONTE	2017
LAUDELINA PARTECKA	ESF BELO HORIZONTE	2017
LUZIA P. DE OLIVEIRA	ESF BELO HORIZONTE	2017
MARIA GERMANA DA SILVA	ESF BELO HORIZONTE	2013
RIAN KELLY DA SILVA MIRANDA	ESF BELO HORIZONTE	2016



ESF BOM PASTOR		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
CLAUDIR FRANCISCO NALIN	ESF BOM PASTOR	2014
MARIA MARINS	ESF BOM PASTOR	2013
SUELITA DE OLIVEIRA GONÇALVES	ESF BOM PASTOR	2013
VITALINA MARIA DA SILVA	ESF BOM PASTOR	2014

ESF CANAÃ		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ANA MARIA ANCHIETA DE SOUZA	ESF CANAÃ	2014
BERENICE ESCOBAR BATISTA	ESF CANAÃ	2018
JOSE RAMOS DE BARROS	ESF CANAÃ	2014
MARIA ISABEL DOS SANTOS	ESF CANAÃ	2016
MARIA PEREIRA CARDOSO	ESF CANAÃ	2015
NELSON VITOR DOS SANTOS	ESF CANAÃ	2014
ORLANDO ALVES MOREIRA	ESF CANAÃ	2014
VANESSA DE OLIVEIRA JUSTO	ESF CANAÃ	2014

ESF CAIC		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ANA FERREIRA SILVAQ	ESF CAIC	2016
HELENICE EVARISTO DE LIMA DOS REIS	ESF CAIC	2014
JOSEFA M. CONCEIÇÃO	ESF CAIC	2015
JOSEFA M. CONCEIÇÃO COIMBRA	ESF CAIC	2013
NELI RODRIGUES DE SOUZA	ESF CAIC	2013

ESF CIDADE ALTA		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
GERALDO BARBOSA DA SILVA	ESF CIDADE ALTA	2016
LUCILEIA FERREIRA COSTA	ESF CIDADE ALTA	2016
LUZIA DOS SANTOS PINTO	ESF CIDADE ALTA	2015
MARIA DE LOURDES SANTOS	ESF CIDADE ALTA	2013
MARIA DE LURDES DA SILVA	ESF CIDADE ALTA	2013



ESF CIDADE DE DEUS

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ADRIANA HAIDE DE ALMEIDA	ESF CIDADE DE DEUS	2013
ANA PAULA RODRIGUES PAIM	ESF CIDADE DE DEUS	2016
ELISANGELA DA SILVA DELNANDES	ESF CIDADE DE DEUS	2015
JORGE OSMAR FAGUNDES	ESF CIDADE DE DEUS	2015
JOVALINA MARIA DE JESUS	ESF CIDADE DE DEUS	2013
NUBIA L. DA SILVA	ESF CIDADE DE DEUS	2014
RONICELIO A. DOS SANTOS	ESF CIDADE DE DEUS	2015
YARA CRISTINA SOARES	ESF CIDADE DE DEUS	2014

ESF DOM BOSCO

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
CREUZA DA SILVA RODRIGUES	ESF DOM BOSCO	2015

P.S. GRANDE CONQUISTA

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
NEURECI RODRIGUES DOS SANTOS	P.S GRANDE CONQUISTA	2017

ESF INDUSTRIAL

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ANA PAULA MAGALHÃES	ESF INDUSTRIAL	2017
CLEONICE A. URBIATO	ESF INDUSTRIAL	2016
MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA	ESF INDUSTRIAL	2013
MARINESIO FRANCISCO DA SILVA	ESF INDUSTRIAL	2016

ESF IPIRANGA

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
LINDINALVA DA SILVA	ESF IPIRANGA	2014
MARIA FERREIRA LOPES	ESF IPIRANGA	2016
OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA	ESF IPIRANGA	2014

ESF ITAPUÃ

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
AURIELIAS DUARTE COSTA	ESF JD. ITAPUÃ	2014
JOVINO R. DE SOUZA	ESF JD. ITAPUÃ	2015
MARCIANA GONÇALVES DE FARIAS	ESF JD. ITAPUÃ	2017
MARIANA PEREIRA AMORIM	ESF JD. ITAPUÃ	2013
NEUZA FRANCISCA SALES	ESF JD. ITAPUÃ	2016
NORMA PEDRINA DE JESUS	ESF JD. ITAPUÃ	2014



ESF JAMBRAPI

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
CELESTIAL COSTA E SILVA	ESF JAMBRAPI	2014
DALVA DA SILVA SANTOS	ESF JAMBRAPI	2014
DEBORAH SILVA MELLO	ESF JAMBRAPI	2017
EDITE DA SILVA PEREIRA	ESF JAMBRAPI	2014
FERNANDA PORM	ESF JAMBRAPI	2015
JUDITH CORREIA DA SILVA	ESF JAMBRAPI	2016
YOLKANDA DE OLIVEIRA TELES	ESF JAMBRAPI	2016

ESF JD. ATLÂNTICO

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
DEUSDETH GOMES DA NEIVA	ESF JD. ATLÂNTICO	2013
JOVELICE R. DA SILVA PASSOS	ESF JD. ATLÂNTICO	2015
MARIA IZABEL FERREIRA	ESF JD. ATLÂNTICO	2014
RAQUEL DE OLIVEIRA	ESF JD. ATLÂNTICO	2014
SIRLENE A. FERNANDES	ESF JD. ATLÂNTICO	2014
VALDECI DA SILVA REIS	ESF JD. ATLÂNTICO	2015

ESF JD. EUROPA

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
MARIA DIAS DE OLIVEIRA	ESF JD. EUROPA	2013
ROSIMEIRE ALVES PIMENTEL	ESF JD. EUROPA	2016
LOURDES ALVES SOARES	ESF JD. EUROPA	2017

ESF JARDIM PRIMAVERA

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
JOSE JOAO BUONOME	ESF PRIMAVERA	2014
NARJARA H. CAVALCANTE	ESF PRIMAVERA	2015
RAIMUNDO R. VIEIRA	ESF PRIMAVERA	2015
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	ESF PRIMAVERA	2014

ESF IGUAÇU

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ALEXANDRINA BRITO DE SOUZA	ESF IGUAÇU	2015
DIANA MARTA CHAVES	ESF IGUAÇU	2013
LORENA PEREIRA DE SOUZA	ESF IGUAÇU	2015
MARIA JOSE DA ROCHA	ESF IGUAÇU	2016
MARIA SERAFIM DE LIMA	ESF IGUAÇU	2016
MARIZETE MENDES DE SOUZA	ESF IGUAÇU	2018
NEUDINA R. DE AMORIM	ESF IGUAÇU	2013
TEREZINHA JOSE MIRANDA	ESF IGUAÇU	2015



ESF JOAO DE BARRO		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
SALVADOR LUOGO	ESF JOAO DE BARRO	2015
SUSANGELA FERREIRA COSTA	ESF JOAO DE BARRO	2014

ESF LUZ D´YARA		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ARNALDO MOREIRA DE MELO	ESF LUZ D´YARA	2013
JOSÉ TELES DA SILVA	ESF LUZ D´YARA	2015

ESF MAMED		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ALCINDA RAMAO RAMOS	ESF MAMED	2013
CARINA MARIA CAMILO DA SILVA	ESF MAMED	2013
ILZER ALAN PINHEIRO DE OLIVEIRA	ESF MAMED	2013
LUZINETA CARVALHO S. PAIXÃO	ESF MAMED	2015
VANDERLEY R. DOS SANTOS	ESF MAMED	2014

ESF MARECHAL RONDON		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ADRYEL JOSE ALVES DE FREITAS	ESF MARECHAL RONDON	2016
CLEBER BATISTA DA SILVA	ESF MARECHAL RONDON	2013
DEIZIELY SOUSA SANTOS	ESF MARECHAL RONDON	2015
DORALICE A. DE MORAES	ESF MARECHAL RONDON	2014
GESSICA FERNANDES D M. CAETANO	ESF MARECHAL RONDON	2015
IRAIDES VIEIRA DE OLIVEIRA	ESF MARECHAL RONDON	2014
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ESF MARECHAL RONDON	2017
MARIA DO CARMO DOS SANTOS ROCHA	ESF MARECHAL RONDON	2013
SALVADOR JORGE B. DE FREITAS	ESF MARECHAL RONDON	2014
MARIA VIANA SILVA	ESF MARECHAL RONDON	2017

ESF MONTE LIBANO		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
AMARA MARIA DA SILVA	ESF MONTE LIBANO	2014
ENILENE FATIMA CASTRO DE SOUZA	ESF MONTE LIBANO	2014
EUNICE ALVES FARIAS	ESF MONTE LIBANO	2017
ISAC PAULISTA CAMPOS	ESF MONTE LIBANO	2016
LUZILENE DA SILVA BATISTA	ESF MONTE LIBANO	2013
MARCOS NUNES ALVES	ESF MONTE LIBANO	2013
MARLI DAS NEVES GOMES	ESF MONTE LIBANO	2013
VILMA APARECIDA OLIVEIRA SANTORIO	ESF MONTE LIBANO	2015



ESF PADRE RODOLFO

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
DEUZENIR PEREIRA DE ARRUDA MILLER	ESF PADRE RODOLFO	2015
DIANA MARTA CHAVES	ESF PADRE RODOLFO	2015
JUSCELINO FERREIRA LIMA	ESF PADRE RODOLFO	2015
MARIA CARMO PINTO CUNHA	ESF PADRE RODOLFO	2014
TIAGO B. CARVALHO	ESF PADRE RODOLFO	2013
WALDECI FERREIRA GONÇALVES	ESF PADRE RODOLFO	2014

ESF PARQUE DAS ROSAS

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
JOSE OSNI VIEIRA	E.S.F. PQ. DAS ROSAS	2014
ZILDA LIMA DE PAIVA	E.S.F. PQ. DAS ROSAS	2017

ESF PARQUE SÃO JORGE

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
APARECIDA EVANIA DE SOUZA	ESF PQ. SÃO JORGE	2017
EMANUELE COSTA CARVALHO	ESF PQ. SÃO JORGE	2018
GISELIA DUARTE VASCONCELOS	ESF PQ. SÃO JORGE	2014
LUANA C. DOS SANTOS	ESF PQ. SÃO JORGE	2016
MARILENA MOREIRA DA SILVA	ESF PQ. SÃO JORGE	2015
MAXIMINA MARIA S. MELO	ESF PQ. SÃO JORGE	2015
SEBASTIANA PEREIRA	ESF PQ. SÃO JORGE	2013

ESF PARQUE UNIVERSITÁRIO

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
EMILIANA RIBEIRO SILVA	ESF PQ. UNIVERSITARIO	2014
ERCILIA OLIVEIRA DA SILVA	ESF PQ. UNIVERSITARIO	2014
IVANILDA DE ALAMIRANTI ANDRETA	ESF PQ. UNIVERSITARIO	2013
JOSIELLE ROCHA NOBREGA	ESF PQ. UNIVERSITARIO	2013
MARIA INES CAMPOS DE OLIVEIRA	ESF PQ. UNIVERSITARIO	2013
MARIA MADALENA MAIA RODEGHIERO	ESF PQ. UNIVERSITARIO	2014
MARIA MADALENA MOREIRA	ESF PQ. UNIVERSITARIO	2014
NOEMIA REZENDE DE MORAES	ESF PQ. UNIVERSITARIO	2016
VANUZA DA SILVA BORGES	ESF PQ. UNIVERSITARIO	2014

PS PAINEIRAS

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
LUZIA GOMES DE SOUZA	PS PAINEIRAS	2016
MARIA AYALA LOPES	PS PAINEIRAS	2013
SEBASTIANA FRANCISCA PEREIRA	PS PAINEIRAS	2014
VALERIA CRISTINA SILVA BRAGA	PS PAINEIRAS	2013



ESF PEDRA 90

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
HUGO TEODORO DA SILVA	ESF PEDRA 90	2015
JORGE FERREIRA MACEDO	ESF PEDRA 90	2014
SANDRA M. FILHA RISSE	ESF PEDRA 90	2015

PS PINDORAMA

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ALEX PEREIRA	PS PINDORAMA	2014
CLAUDINO E. S. DE MORAES	PS PINDORAMA	2016
DANY CRISTIANE DA S. NERY	PS PINDORAMA	2015
DENIZE GOMES BEZERRA	PS PINDORAMA	2015
IRENI PIRES RIBEIRO	PS PINDORAMA	2014
LUANA S. SENA LOPES BERNARDES	PS PINDORAMA	2016
MARIA CARMEM E. RIBEIRO	PS PINDORAMA	2014
PAULA FERNANDA RODRIGUES MENDES	PS PINDORAMA	2016
TEREZINHA ALVES PEREIRA	PSF PINDORAMA	2016
VALDIRENE N. DA SILVA	PS PINDORAMA	2015

ESF SANTA CLARA

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ARLENE BORGES NOGUEIRA	ESF SANTA CLARA	2015
FERNANDA Z. DA SILVA JANCK	ESF SANTA CLARA	2016
LUZINETE M. MARTINS	ESF SANTA CLARA	2014
MARIA RODRIGUES DE ANDRADE	ESF SANTA CLARA	2013

ESF SERRA DOURADA

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
DEUZINA ESTEDES RODRIGUES	ESF SERRA DOURADO	2013
JOSE DE SOUZA	ESF SERRA DOURADO	2014
LOURENÇO MENEZES DE AMORIM	ESF SERRA DOURADO	2016
MARIA DE LOURDES SOUZA	ESF SERRA DOURADO	2016
MARIA FRANCISCA DE LIMA	ESF SERRA DOURADO	2013

ESF SUMARÉ

PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ADAO ALVES REIS	ESF SUMARE	2014
ELIENE MARIA CUBAS	ESF SUMARE	2015
LUZIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ESF SUMARE	2013
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	ESF SUMARE	2015
MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	ESF SUMARE	2015
VALDEIR APARECIDO E, BUZZO	ESF SUMARE	2017
VALDIR MARTINS FERREIRA	ESF SUMARE	2017
ZUILDO JUSTINO DE FREITAS	ESF SUMARE	2013



ESF VILA ADRIANA		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ALICE ALVES MOREIRA	ESF VILA ADRIANA	2015
APARECIDA KAPFERNBURGER MARTINS	ESF VILA ADRIANA	2016
CLARICE DO NASCIMENTO SAZEM	ESF VILA ADRIANA	2014
FABIANA NORONHA VIEIRA HERNANDES	ESF VILA ADRIANA	2014
IRACEMA MARIA DE JESUS RANGEL	ESF VILA ADRIANA	2016
JOSE L. DUARTE FILHO	ESF VILA ADRIANA	2015
MARIA CLARA DA SILVA ALECRIM	ESF VILA ADRIANA	2015
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA DE JESUS	ESF VILA ADRIANA	2016
PAULINA DOMINGAS DE FREITAS	ESF VILA ADRIANA	2014
PAULINA DOMINGAS DE FREITAS	ESF VILA ADRIANA	2015

ESF VILA CARDOSO		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
DANIELA GOMES CAPOBIANCO	ESF CARDOSO	2016
ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS	ESF CARDOSO	2014
KAMILA DIAS DOS SANTOS	ESF CARDOSO	2017
LUCELIA ARAUJO DE SOUZA BONFIM	ESF CARDOSO	2013
MARIA BETANIA DA SILVA SANTOS	ESF CARDOSO	2017
SOTERA PALACIOS DE ASSUNÇÃO	ESF CARDOSO	2015

PS GOULART		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ADRIANE ANDRADE	PS VILA GOULART	2016
AURO BORGES	PS VILA GOULART	2015

ESF VILA OLINDA		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
JOSE AMORIM VIEIRA FILHO	ESF VILA OLINDA	2017
MARIA ALMEIDA DE JESUS	ESF VILA OLINDA	2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	ESF VILA OLINDA	2012
VERA CORREA DE SOUZA	ESF VILA OLINDA	2017

PS VILA PAULISTA		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
LEONEL RODRIGUES SILVA	PS. VILA PAULISTA	2015
PAULO ALVES DA SILVA	PS. VILA PAULISTA	2013
SILVANE NUNES BATISTA	PS. VILA PAULISTA	2015



ESF VILA RICA		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ADELINE RODRIGUES	ESF VILA RICA	2017
ANGELA PORTO DE MELO	ESF VILA RICA	2017
ATALICIA DE OLIVEIRA SANTANA	ESF VILA RICA	2016
JOAQUIM V. PRADO	ESF VILA RICA	2015
KEILA NACIMENTO SILVA	ESF VILA RICA	2016
MARINA FERREIRA DOS SANTOS	ESF VILA RICA	2016
RAFAELE DA SILVA LOPES	ESF VILA RICA	2017

PS VERDE TETO		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
DEIJANIRA M. DE JESUS	ESF VERDE TETO	2014
LUCILENE ARAUJO DA SILVA	ESF VERDE TETO	2015
MARCIA CRISTINA DE FREITAS	ESF VERDE TETO	2017
ROSA FLORENCIA DOS SANTOS	ESF VERDE TETO	2013

ESF VILA VERDE		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
BASILIO BISPO DA SILVA	ESF VILA VERDE	2014
CIDIAQUIE GONÇALVES	ESF VILA VERDE	2014
DELMOND P. DA SILVA	ESF VILA VERDE	2016
ELIDA CRISTINA ALVES FRANO	ESF VILA VERDE	2014
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ESF VILA VERDE	2014
MARILENE DAS DORES NOGUEIRA	ESF VILA VERDE	2016
VANIA DE OLIVEIRA ALVES	ESF VILA VERDE	2013

ESF VILA YPÊ		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
CHEILA RODRIGUES CHAVES	ESF YPE	2017
IVANILDA BRITO ALMEIDA	ESF YPE	2015
NAIARA J.S. AYMORE	ESF YPE	2014
ODELITA SANTOS DE ALMEIDA	ESF YPE	2017
RENATA FERREIRA CARVALHO	ESF YPE	2014
SILVANA OLIVEIRA SILVA	ESF YPE	2014
VITOR MANOEL ROPDRIGUES	ESF YPE	2015

POLICLINICA CENTRAL		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ANTONIO DE ARAUJO	POLICLINICA CENTRAL	2014
EMILIA GAIVA AGUIAR	POLICLINICA CENTRAL	2014
FABIO DE LA CUEVA	POLICLINICA CENTRAL	2014
JARI SILVEIRA	POLICLINICA CENTRAL	2014
LUCIANA CAMPOS DE ARAUJO	POLICLINICA CENTRAL	2016



MARIA APARECIDA DOS SANTOS	POLICLINICA CENTRAL	2014
SUELY NUNES CORREA	POLICLINICA CENTRAL	2014

POLICLINICA ITAMARATY		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ALEX SANDRO PARREIRA ALVES	POLICLINICA ITAMARATY	2014
ELEUZA MARIA NASCIMENTO MARTINS	POLICLINICA ITAMARATY	2016
ERIKA ALYNE RODRIGUES COSTA	POLICLINICA ITAMARATY	2015
JESSIKA EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS	POLICLINICA ITAMARATY	2014
JOAQUIM DA SILVA	POLICLINICA ITAMARATY	2015
JOSE ANTONIO CORREIA	POLICLINICA ITAMARATY	2016
MARIA APARECIDA D. CAMPOS	POLICLINICA ITAMARATY	2016
MARLI DE FATIMA GUIMARAES	POLICLINICA ITAMARATY	2015
NALVA FRANCISCA NEVES	POLICLINICA ITAMARATY	2014
TATIANE DE CASTRO TEIXEIRA	POLICLINICA ITAMARATY	2014

ZONA RURAL I		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
MARIA AUXILIADORA TEODORO NOGUEIRA	ZONA RURAL I	2015
MARIA CANDIDA DE JESUS	ZONA RURAL I	2013
TEREZINHA NASARIO SAOUZA	ZONA RURAL I	2015

ZONA RURAL II		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
ANA ALICE CANDIDA DA SILVA	ZONA RURAL II	2016
JANAINÉ PEREIRA MACHADO	ZONA RURAL II	2017
MARILEIDE NASCIMENTO DA SILVA	ZONA RURAL II	2013
NEIDE JOAQUINA DOS SANTOS	ZONA RURAL II	2016

CASAI		
PACIENTE	UNIDADE	REF. ANO
CARLOS ALEJANDRO C. MORENO	CASAI	2015
ELICEIA MARTINHA R. O. EDI	CASAI	2014
ROSIMEIRE MARIA DE JESUS ADUGALNOU	CASAI	2014

Atenciosamente,

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no segundo (02) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1011/2018	CARLOS ROBERTO GONCALO DE LIRA	434663	79	19	PQ.SAGRADA FAMILIA
1023/2018	MARIA LOURDES SCODRO VERONESE	434604	79	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
1035/2018	O F DE SOUZA & CIA LTDA – ME	434523	79	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
1046/2018	IMOBILIARIA AURORA LTDA	434477	78	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
1095/2018	EDNA YUKA TSUKAMOTO	891834	71	2	PQ. SAGRADA FAMILIA



1107/2018	LIBERTI CARVALHO DE SOUZA JR	427705	42	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
1119/2018	MARCIO VERONESE	427810	42	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
1125/2018	DIRCEU ZUFFO	427888	42	23	PQ. SAGRADA FAMILIA
945/2018	NERIO TODESCATT	427578	41	11	PQ. SAGRADA FAMILIA
951/2018	THYAGO RODRIGO CASTRO	427640	41	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
989/2018	SONIA APARECIDA BARCELOS	427845	42	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
987/2018	DIRCEU ZUFFO	427853	42	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
985/2018	DIRCEU ZUFFO	427861	42	21	PQ. SAGRADA FAMILIA
993/2018	SONIA APARECIA BARCELOS	427837	42	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
1005/2018	JOSE LUIS D. DE MORAES	434086	76	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
1009/2018	JOSE LUIS D. DE MORAES	434078	76	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
1001/2018	ORIZOLI DE MELLO LOI	434043	76	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
999/2018	ROSILEI VIEIRA DA SILVA	433985	76	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
997/2018	VIKING EMPIMOB AE CONS LTDA	433934	76	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
995/2018	MARCIO VERONESE	427829	42	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
1148/2018	JOSIAS DE BRITO	434841	81	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
1152/2018	LEONARDO DE CARVALHO SANTANA	434752	81	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
1282/2018	ALCIR GONCALVES	434680	81	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
1172/2018	SOLANGE FLORES DE SOUZA	434884	81	21	PQ. SAGRADA FAMILIA
1176/2018	DENIVALDA ALVES DE SOUZA	1096834	80	2B	PQ. SAGRADA FAMILIA
1182/2018	LAURO HENRIQUE DE A PEREIRA	435775	85	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
1190/2018	LUIZINHO CARNIEL	435813	85	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
1194/2018	ADROALDO GATTO	435830	85	11	PQ. SAGRADA FAMILIA



1205/2018	ADROALDO GATTO	435872	85	15	PQ. SAGRADA FAMILIA
1209/2018	HANAKO TAKENAKA	435899	85	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
1215/2018	ROBERTO DOMICIANO DE SOUZA	435945	85	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
1219/2018	SALLES AGROPECUARIA S/A	435520	84	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
1221/2018	CARLO RAHAL GEISENDORF	435538	84	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
1261/2018	PAULO RODRIGUES DA SILVA	435252	83	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
1233/2018	BLANCA MARIA SERPA DE MENEZES	435600	84	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
1241/2018	VILMA DE MOURA XAVIER	435643	84	18	PQ. SAGRADA FAMILIA
1245/2018	ALICE DE MATOS BAZOTTI	435660	84	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
1251/2018	AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS	435694	84	23	PQ. SAGRADA FAMILIA
1253/2018	VITOR HUGO BIASI	435708	84	24	PQ. SAGRADA FAMILIA
1265/2018	MARIA ROSA DE OLIVEIRA LINS	435384	83	18	PQ. SAGRADA FAMILIA

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

ATA N.º 66 DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), reuniram-se os membros do Conselho Curador do IMPRO, estando presentes Eliane Rosa Cellus, Marcos Paulo Modesto, presidente Rozimar Auxiliadora da Cunha e secretariando a reunião o gerente de Administração do IMPRO Wellington de Moura Portela, além da Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO Lucinete Rodrigues de Oliveira e o Diretor Executivo do IMPRO Roberto Carlos Correa de Carvalho. A Presidente deu início à reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos informando sobre as pautas da presente: 1º) Apreciação do Relatório de Investimentos do RPPS do 4º Trimestre de 2017; 2º) Organização do processo eleitoral de escolha do Diretor Executivo do IMPRO, para o triênio 2018-2021 na forma do artigo 75 da Lei nº 4.614/2005, de 25 de Agosto de 2005 e 3º) Comunicados do Instituto. A Presidente Rozimar faz a leitura dos aspectos principais do Relatório de Investimentos do IMPRO dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017) para os membros deliberar sobre a sua aprovação. A senhora presidente lembrou que o presente relatório já foi enviado com antecedência nos e-mails dos conselheiros, conforme resolução deste conselho. Nesta reunião contamos com a presença do consultor da empresa “Sete Capital” o senhor Vinicius Lemos, onde realizou explanação sobre a composição e característica da carteira de investimento deste RPPS, onde especificou que a nossa estratégia é conservadora e diversificada; com resultado superavitário e fazendo uma leitura resumida de cada fundo de investimentos que compõe a carteira de investimento do IMPRO. Foi observado pelo conselheiro Marcos Paulo Modesto que o relatório apresentado informa que no fim do exercício de 2017 o total de recursos aplicado soma o valor de R\$ 205.697.332,22 percebendo uma evolução do Patrimônio Líquido de 23,33% e a rentabilidade da carteira apresentou o índice de 11,32% dos últimos doze (12) meses, superando assim a meta atuarial para este mesmo período que era de 9,12%, fazendo um resultado nominal de R\$ 19.744.963,82 em valores de real. A Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO Lucinete Rodrigues de Oliveira devido à gestão ativa do RPPS de Rondonópolis, os limites de alocação dos recursos do IMPRO atendeu até o final de 2017 as diretrizes da Resolução CMN-Conselho Monetário Nacional 3.922/2010, conforme demonstrado no referido relatório de investimentos. Não havendo nenhuma manifestação contrária os membros aprovaram o Relatório de Investimentos do IMPRO do 4º Trimestre do ano de 2017, assinando e rubricando todas as vias do relatório. Às dezessete horas e trinta minutos, a senhora Rozimar, presidente deste Conselho Curador, informa que pelo adiantar da hora, terá que finalizar a presente e retomar as demais pautas em uma nova reunião a ser convocada dentro de trinta dias. Assim a presente reunião foi encerrada por não haver mais nada a tratar e deliberar. Esta Ata foi lavrada pelo senhor Wellington de Moura Portela, lida e assinada pelos presentes, confirmando assim o seu de acordo.

Rozimar Auxiliadora da Cunha

Roberto Carlos Correa de Carvalho

Eliane Rosa Cellus

Marcos Paulo Modesto

Wellington de Moura Portela

Lucinete Rodrigues de Oliveira

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018.

O **SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados** e de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao decreto ao Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal 6.085, de 17 de dezembro de 2010, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 7.668, de 07 de agosto de 2015, que regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado concedido pela Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

LOTE 01						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total



1.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, 220 V, OPERAÇÃO: FRIO, COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE EVAPORADORA (INT.); CONDENSADORA (EXT.); COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R -410A; CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA;	AGRATTO	UN	5	1.000,00	5.000,00
2.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, 220 V, OPERAÇÃO: FRIO, COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE EVAPORADORA (INT.); CONDENSADORA (EXT.); COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R -410A; CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA;	AGRATTO	UN	5	1.100,00	5.500,00
3.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, 220 V, OPERAÇÃO: FRIO, COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES: REGULAGEM DE AR PARA 3 VELOCIDADES, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE EVAPORADORA (INT.) E CONDENSADORA (EXT.); COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R -410A; CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA;	AGRATTO	UN	7	1.500,00	10.500,00



4.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, 220 V, OPERAÇÃO: FRIO, COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES: REGULAGEM DE AR PARA 3 VELOCIDADES, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE EVAPORADORA (INT.) E CONDENSADORA (EXT.); COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R -410A; CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA;	ELGIN	UN	5	1.950,00	9.750,00
5.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS, 220 V, OPERAÇÃO: FRIO, COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES: REGULAGEM DE AR PARA 3 VELOCIDADES, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE EVAPORADORA (INT.) E CONDENSADORA (EXT.); COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R -410A; CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA;	FONTAINE	UN	5	3.750,00	18.750,00
6.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS, 220 V, OPERAÇÃO: FRIO COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"; FUNÇÕES: REGULAGEM DE AR PARA 3 VELOCIDADES, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE EVAPORADORA (INT.) E CONDENSADORA (EXT.), COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R-22; CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA;	ELGIN	UN	5	4.900,00	24.500,00



VALOR TOTAL R\$ 74.000,00(SETENTA E QUATRO MIL REAIS)						
Empresa: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP CNPJ: 12.358.170/0001-21 Endereço: Avenida Brasil nº 1.200 w, Andar: 1, Sala: 4 Bairro: Jardim Acácia Cidade: Tangará da Serra/MT. Telefone: (65) 3925-5300 Celular: E-mail: william.de.conto@dismeq.com.br Representante Legal: Flávio Marcílio De Souza Pontes RG: 14789094 SSP/MT CPF: 008.751.991-78						

4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, é de 45 **(quarenta e cinco) dias corridos** contados após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua José de Alencar esquina com Rua Rio Branco, s/n – Bairro Monte Líbano.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8. DO PAGAMENTO:



8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.

8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

8.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos casos e condições previstos em lei;

10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;



10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 28 de março de 2018.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
EPP**

Flávio Marcílio de Souza Pontes

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 18 (dezoito) de abril de 2018**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DO SETOR DE FROTAS DESTA AUTARQUIA”.

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2018.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PARALISAÇÃO GERAL

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **RETIFICA O EDITAL DE PARALISAÇÃO GERAL, do dia 09 de abril 2018 (segunda-feira)**, no **PACO MUNICIPAL**; a partir das 7h30min no período matutino e 13h30min no período vespertino:

Acrescentando: **em protesto e reivindicação de redução de carga horária de 40 para 30 horas dos servidores municipais inclusive Autarquias, correção nas tabelas do Apoio (vigilantes e ASD) considerando as elevações de classe de graduação e pós graduação,**

Rondonópolis, 04 de abril de 2018.

REUBER TELES MEDEIROS
Presidente do SISPMUR em exercício.

EM BRANCO